

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 03/2015**  
**Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015-**  
**Protocolo Nº. 034/2015**

O OBJETO do presente Processo Licitatório supra descrito, é o Registro de Preços de FRETAMENTO DE VEICULOS (ONIBUS), PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (Professores e Alunos) PARA VIAGENS DIDATICAS para fornecimento à Faculdade de Direito de Franca, conforme descrição, marcas e preços constantes do ANEXO I do Edital de Concorrência de Preços nº. 01/2015. O Objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

O Professor Doutor Décio Antônio Piola, Diretor da Faculdade de Direito de Franca, tendo em vista a ADJUDICAÇÃO efetuada no Processo Administrativo nº 03/2015, na modalidade de “Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015”, pela Comissão de Licitações desta Faculdade, **HOMOLOGA** o resultado apurado no processo supra mencionado, confirmando vencedora a empresa: FALETUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CPJ-MF sob nº. 05.836.567/0001-16, com sede na cidade de Franca (SP), localizada na Avenida São Vicente, nº. 5080, CEP: 14.403-830. A empresa vencedora deverá procurar a CPL- Comissão Permanente de Licitações para as providências necessárias, obedecendo-se os prazos e demais normas estabelecidas no Edital do processo licitatório supramencionado.

Franca, 25 de maio de 2015.

Prof. Dr. Décio Antônio Piola  
Diretor

# **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo nº. 03/2015**

**Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015-  
Protocolo Nº. 034/2015**

O OBJETO do procedimento licitatório supra descrito, é o Registro de Preços de FRETAMENTO DE VEICULOS (ONIBUS), PARA TRANORTE DE PASSAGEIROS (Professores e Alunos) PARA VIAGENS DIDATICAS para fornecimento à Faculdade de Direito de Franca, conforme descrição, marcas e preços constantes do ANEXO I do Edital de Concorrência de Preços nº. 01/2.015. O Objeto contratado em decorrência da presente licitação poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

A Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca, por seus membros abaixo assinados, leva ao conhecimento geral que, decorridos 5 (cinco) dias úteis do prazo estipulado em lei, para interposição de recursos e, como não houve nenhuma manifestação registrada pela COPEL- Comissão Permanente de Licitações da Faculdade de Direito de Franca, fica o objeto do Processo Licitatório “Concorrência Pública – Registro de Preços nº. 01/2015” ADJUDICADO à empresa: FALETUR TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS LTDA, inscrita no CPJ-MF sob nº. 05.836.567/0001-16, com sede na cidade de Franca (SP), localizada na Avenida São Vicente, nº. 5080, CEP: 14.403-830,

Franca, 25 de maio de 2015. –

**Hugo José Marangoni**

**Presidente da Comissão de Licitação da Faculdade de Direito de Franca**

**Solange Maria Naldi Stefanelli**

**Membro da Comissão de Licitação da Faculdade de Direito de Franca**

**Elza Mendonça Gomes Cintra**

**Membro da Comissão de Licitação da Faculdade de Direito de Franca**

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**

**Assessor Jurídico da Faculdade de Direito de Franca**